



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº.º 751/2024
De 23 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luisburgo/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a execução de obras com Pavimentação de Vias Rurais, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
26.782.0031.1.043/449051	Pavimentação Locais Ingremes/Melhoria Estradas Rurais	1.255.000,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTARES		1.255.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos o Poder Executivo utilizará:

I - R\$ 1.065.000,00 (um milhão, sessenta e cinco mil reais) de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei, conforme Inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, nas seguintes dotações:

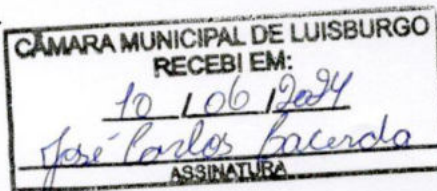
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
15.451.0024.1.011/449051	Construção de Calçamento de Ruas	710.000,00
26.782.0031.1.012/449051	Construção de Mata Burros, Bueiros e Pontes	100.000,00
99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	255.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1.065.000,00

II - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares contarão com anulação correspondente dentro da mesma Fonte Destinação de Recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luisburgo, 23 de maio de 2024.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal